



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 · Ano IX | Edição nº 1909

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Contratação Direta	8
Aviso de Licitação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	10
Outros Atos	14
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Revogação / Anulação	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.065, DE 04 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.185/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Observados os limites da Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), os vencimentos e salários dos servidores do Quadro Geral Efetivos e em Comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o caput deverá ser calculado sobre os valores fixos mensais dos salários-base dos servidores da Câmara Municipal vigentes em 31 de dezembro de 2024, devendo os seus efeitos serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2.º Os servidores do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, farão jus ao recebimento mensal de auxílio alimentação, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3.º As novas tabelas de referência dos vencimentos e salários mensais dos servidores, serão atualizadas pela Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, de acordo com o reajuste aprovado por esta Lei, incluindo o anexo III, da Lei Complementar n.º 03, de 14 de janeiro de 2021 e anexo III, da Lei Complementar n.º 02, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 4.º As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário, a saber:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
- 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
- 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
- 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.508, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações contidas no Ofício n.º 01/2025 oriundo da Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde do Município, protocolado sob o n.º 3487/2025, com documentos que o acompanham e que passam a integrar a presente Portaria, na qual apontam inconsistências nos pagamentos de adiantamento de viagens, apresentadas pelo Setor de Frotas e Remoção de Pacientes;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar propondo a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apresentados;

Considerando a observância dos princípios que regem a Administração Pública e da obrigação de apurar os fatos, conforme disposto no artigo 223 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos apontados no Ofício n.º 01/2025 oriundo da Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde do Município, protocolado sob o n.º 3487/2025, acerca de inconsistências apresentadas pelo Setor de Frotas e Remoção de Pacientes.

Art. 2.º A FIXAÇÃO do prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do procedimento, prorrogável por um único e igual período, a contar da data inicial dos trabalhos da comissão, com fulcro no artigo 224 c/c. artigo 226 c/c artigo 250 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º COMPETE a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 55.651, de 05 de fevereiro de 2025, **KAROLINA PESSINI MOREIRA FRANCISCO, DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA e JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA**, conduzir o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentar ao Chefe do Executivo.

Art. 4.º AUTORIZO a Comissão Permanente referida no artigo acima a oficiar órgãos, instituições públicas e privadas, secretarias da Administração e todos que se

fizerem necessários para a obtenção de elementos de prova para a boa e fiel instrução do procedimento

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.509, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração do ANEXO II, do Decreto n.º 9.454, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alienação de lotes do Di Vitória Condominium, neste município de Olímpia/SP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O ANEXO II, do Decreto n.º 9.454, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alienação de lotes do Di Vitória Condominium, neste município de Olímpia/SP, passa a vigorar de acordo com o ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II DO DECRETO N.º 9.454, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025”

AVALIAÇÃO LOTES PARA ALIENAÇÃO DI VITÓRIA CONDOMINIUM

Lotes	Quadra	Matrícula	M²	Valor por m²	Valor Mínimo
1	R1	44.981	604,07	R\$ 625,15	R\$ 380.000,00
9	R4	45.046	465,60	R\$ 625,15	R\$ 295.000,00

10	R4	45.047	465,60	R\$ 625,15	R\$ 295.000,00
12	R7	45.120	426,09	R\$ 625,15	R\$ 270.000,00
13	R7	45.121	647,20	R\$ 625,15	R\$ 405.000,00

DECRETO N.º 9.510, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração do ANEXO II, do Decreto n.º 9.456, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alienação de lotes localizados no Residencial Viva Olímpia, neste município de Olímpia/SP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O ANEXO II, do Decreto n.º 9.456, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alienação de lotes localizados no Residencial Viva Olímpia, neste município de Olímpia/SP, passa a vigorar de acordo com o ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II DO DECRETO N.º 9.456, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025”

AVALIAÇÃO LOTES PARA ALIENAÇÃO RESIDENCIAL VIVA OLÍMPIA

Lotes	Quadra	Matrícula	M²	Valor por m²	Coef.	Valor Mínimo
1	12	41.496	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
2	12	41.497	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
3	12	41.498	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
4	12	41.499	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
5	12	41.500	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
6	12	41.501	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
7	12	41.502	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
8	12	41.503	263,21	R\$ 281,32	1,50	R\$ 110.000,00
1	15	41.533	276,04	R\$ 281,32	1,50	R\$ 115.000,00
6	15	41.538	265,50	R\$ 281,32	1,50	R\$ 110.000,00
15	28	41.951	220,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 92.835,60
16	28	41.952	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00

17	28	41.953	200,00	R\$ 281,32	1,50	R\$ 85.000,00
----	----	--------	--------	------------	------	---------------

DECRETO N.º 9.511, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outras despesas terceiro pessoa jurídica, outros auxílios financeiros pessoa física, equipamento e material permanente, e diárias pessoa civil;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0003.2.001	MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00 - 28	OUTROS SERV TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	1.150,00
02.01.02	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
24.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52.00 - 33	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	7.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.103	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00 - 92	OUTROS AUX FIN PES. FÍSICA	
	TESOURO	50.000,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.36.00 - 115	OUTROS SERC TERC PES FÍSICA	
	TESOURO	35.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	

4.4.90.52.00 - 166	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	6.000,00
02.14.00	SEC. SEGURANÇA. TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00 - 384	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	30.000,00
	TOTAL	129.150,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0003.2.001	MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00 - 27	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA	
	TESOURO	8.150,00
02.02.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.01	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.125.0004.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00 - 40	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	10.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00 - 112	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	35.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 - 163	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	6.000,00
02.14.00	SEC. SEGURANÇA. TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00 - 386	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	30.000,00
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.15.02	DIV. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ACOM E EXEC PROJ ESP	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0040.2.097	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
3.3.90.30.00 - 390	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
3.3.90.36.00 - 391	OUTROS SERV TERC PES FÍSICA	



	TESOURO	10.000,00
3.3.90.40.00 - 393	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	129.150,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.512, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 9.496, de 27 de março de 2025, que regulamenta as eleições para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010 e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os Considerando do Decreto n.º 9.496, de 27 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando que o ofício n.º 09/2025, encaminhando minuta de Decreto para regulamentação das eleições do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, resolve estabelecer as diretrizes e normas para eleição dos candidatos a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para o quadriênio de 2025/2029;

Considerando a necessidade de realização de Eleições para constituir, nos termos da citada Lei Complementar os Conselhos de Administração e Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, para o quadriênio de 2025/2029;

Considerando que a gestão da atual Diretoria

Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal se encerra no dia 30 de junho de 2025,”

Art. 2.º O caput do artigo 6.º, do Decreto n.º 9.496, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do OLIMPIA PREV para o mandato de 2025/2029 obedecerá aos seguintes critérios:

...”

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 55.965, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de março de 2025, a Servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 52.434, de 12 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.966, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **AMANDA CAROLINE DOS SANTOS GAROFALO**, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Dívida Ativa, da Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 22 de abril de 2025, férias do Senhor **FREDERICO CAMIOTO JÚNIOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.967, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 01 de abril de 2025, a Portaria n.º 55.597, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal **AMANDA CORREIA DA SILVA MARTINS**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.968, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre estabilidade no serviço público municipal de servidores que especificam.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 a 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionado, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Keyse Maisa de Almeida Amorim	Professor de Educação Básica I	19/01/2025
Alexandre Morais Souza	Professor de Educação Básica I	19/01/2025
Yasmin Najm Sartí	Professor de Educação Básica I	20/01/2025
Tiago Louzada	Professor de Educação Básica I	24/01/2025
Tais Flavia Martins Ultramari	Professor de Educação Básica I	29/01/2025
Rita de Cassia Monteiro dos Santos	Professor de Educação Básica I	06/02/2025
Patricia Carla Eleoterio	Professor de Educação Básica I	08/02/2025
Nathalia Cristina Lourencao	Professor de Educação Básica I	11/02/2025
Sandra Regina Pires	Monitor de Creche	13/02/2025
Silvia Maria de Araujo	Professor de Educação Básica I	14/02/2025
Tarlín Maira Citolino	Professor de Educação Básica I	14/02/2025
Daiana Priscila Rodriguez Passarella	Peb II - Educação Especial	15/02/2025
Andressa de Souza Cardoso	Escriturário I	16/02/2025
Maicon William Oliveira Borges	Escriturário I	16/02/2025
Luana Cristina Neres	Escriturário I	21/02/2025
Damires de Azevedo Sousa	Professor de Educação Básica I	25/02/2025
Renata Cristina Bosi	Diretor de Escola	26/02/2025
Carla Amanda Machado dos Santos	Inspetor de Alunos	08/03/2025
Daniela Perpetua Salmazo da Silva	Professor de Educação Básica I	13/03/2025
Vinicius Felix da Silva	Inspetor de Alunos	13/03/2025
Eliza Mara Boschetti	Professor de Educação Básica I	15/03/2025
Anderson Rodrigues Bonetto	Enfermeiro	15/03/2025
Rosângela Maria Cornacini Manoel	Professor de Educação Básica I	16/03/2025
Sirlene Ap. Calejon dos Santos	Professor de Educação Básica I	17/03/2025
Sergio Ricardo Rissatti	Analista de Tec da Informação	23/03/2025
Natalina dos Santos	Monitor de Creche	23/03/2025
Izabella Honorato Rodrigues	Professor de Educação Básica I	23/03/2025
Crisnaldo Ribeiro Mourato	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Cristian Fernando Valerio	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Edilson Batista Da Silva	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Israel Marcos dos Santos Silva	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Ivan Paschoaletto Kojima	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Jonas Breno Rocha	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Josue de Souza Angenendt	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Marlon dos Anjos Gabriel	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Miqueias de Almeida Silva	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Murilo Cesar da Silveira	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Vinicius Guindani Antunes	Guarda Civil Municipal	24/03/2025
Jucineia dos Santos Oliveira	Professor de Educação Básica I	25/03/2025
Celso Ribeiro Junior	Guarda Civil Municipal	25/03/2025
Davi Augusto Pereira da Silva	Guarda Civil Municipal	25/03/2025
Jose Henrique dos Santos Garcia	Guarda Civil Municipal	25/03/2025
Kaoan Tobias Alixon	Guarda Civil Municipal	25/03/2025
Nairon Roberto Justino Pinto	Guarda Civil Municipal	25/03/2025
Tiago Aparecido de Souza	Guarda Civil Municipal	25/03/2025
Marcia Eliana Rosa	Escriturário I	26/03/2025
Anderson Augusto dos Santos	Guarda Civil Municipal	26/03/2025
Giovani Aparecido Galetti	Guarda Civil Municipal	26/03/2025
Victor Augusto Recco	Guarda Civil Municipal	26/03/2025
Jose Carlos Pedroso Junior	Guarda Civil Municipal	27/03/2025
Lucas Henrique de Oliveira	Guarda Civil Municipal	27/03/2025
Gustavo Elias Dimarco	Guarda Civil Municipal	28/03/2025
Silvio Mendes Silva dos Santos	Guarda Civil Municipal	28/03/2025
Noeli Lopes da Silva	Professor de Educação Básica I	29/03/2025
Daniel de Lima Estaca Neto	Guarda Civil Municipal	29/03/2025
Alex Fernando Santos Baena Pinha	Guarda Civil Municipal	30/03/2025
Ana Paula de Araujo Menezes	Guarda Civil Municipal	30/03/2025
Ivan dos Santos	Guarda Civil Municipal	30/03/2025
Bany Basso Caliente	Guarda Civil Municipal	31/03/2025

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre e publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



em 04 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 35/2025, Processo Administrativo nº 153030/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, §1º, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **CONTRANSIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.390.052/0001-11, para aquisição de peças de reposição para controlador semafórico R03, fabricante CONTRANSIN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 385.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 31 de março de 2025.

Vinicius Cláudio Zoppellari

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 36/2025, Processo Administrativo nº 153958/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.709.736/00001-20, para apresentação cultural artística no OLÍMPIA RODEO FESTIVAL 2025, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 02 de abril de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 37/2025, Processo Administrativo nº 154713/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **TRITUCAP EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.318.850/0001-10, para aquisição de peças de reposição originais para manutenção do triturador florestal Tritucap, modelo 1.8F, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 8.068,24 (oito mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 365.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 02 de abril de 2025.

João Paulo Morelli

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 38/2025, Processo Administrativo nº 153960/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ:47.430.191/0001-95, para apresentação cultural artística no OLÍMPIA RODEO FESTIVAL 2025, no valor total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 03 de Abril de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 38/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/04/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/04/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de Abril de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação



Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 39/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção e/ou reforma de calçadas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/04/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 24/04/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de Abril de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)**

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OLÍMPIA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	211.403.442,01
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	211.403.442,01
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	68.988.160,07
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	68.988.160,07
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	274.618.727,56
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	274.618.727,56
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OLÍMPIA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	269.793.018,93
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	287.581.188,89
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	993.343,78
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	83.565,57
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.711.260,61
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.825.708,63
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	260.891.047,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	126.408.241,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	111.394.723,84
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18.262.373,31
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Olímpia através da Lei Municipal nº 235 de 16/12/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 68.988.160,07 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	



ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	24.246.500,00	30.606.500,00	-6.360.000,00	211.403.442,01
2025	36.411.556,84	29.226.398,49	7.185.158,35	218.588.600,36
2026	36.972.775,77	28.959.042,30	8.013.733,47	226.602.333,83
2027	37.581.071,18	28.868.526,70	8.712.544,48	235.314.878,31
2028	38.234.402,31	29.060.933,24	9.173.469,07	244.488.347,38
2029	38.902.193,70	29.328.148,59	9.574.045,11	254.062.392,49
2030	39.589.200,62	29.791.067,76	9.798.132,86	263.860.525,35
2031	40.292.876,79	30.698.259,15	9.594.617,64	273.455.142,99
2032	41.366.875,32	31.697.526,23	9.669.349,09	283.124.492,08
2033	42.840.529,84	31.989.377,70	10.851.152,14	293.975.644,22
2034	44.296.960,04	33.183.706,35	11.113.253,69	305.088.897,91
2035	45.708.133,78	33.875.667,67	11.832.466,11	316.921.364,02
2036	47.093.030,88	34.538.486,37	12.554.544,51	329.475.908,53
2037	48.273.373,27	36.757.879,73	11.515.493,54	340.991.402,07
2038	49.484.364,11	37.350.974,80	12.133.389,31	353.124.791,38
2039	50.609.725,32	38.287.476,08	12.322.249,24	365.447.040,62
2040	51.723.586,57	38.860.296,25	12.863.290,32	378.310.330,94
2041	52.633.871,79	40.218.401,35	12.415.470,44	390.725.801,38
2042	53.416.109,18	41.527.075,79	11.889.033,39	402.614.834,77
2043	54.206.191,09	42.224.260,82	11.981.930,27	414.596.765,04
2044	55.065.727,60	42.717.759,49	12.347.968,11	426.944.733,15
2045	55.881.735,60	43.000.593,02	12.881.142,58	439.825.875,73
2046	56.547.541,78	43.589.216,44	12.958.325,34	452.784.201,07
2047	56.999.989,26	44.978.273,49	12.021.715,77	464.805.916,84
2048	57.679.113,99	45.148.627,10	12.530.486,89	477.336.403,73
2049	58.141.092,93	45.617.560,94	12.523.531,99	489.859.935,72
2050	58.673.234,93	45.753.087,46	12.920.147,47	502.780.083,19
2051	59.207.349,33	45.681.907,27	13.525.442,06	516.305.525,25
2052	59.754.917,90	45.638.456,95	14.116.460,95	530.421.986,20
2053	60.388.990,15	45.796.622,59	14.592.367,56	545.014.353,76
2054	60.956.812,47	45.743.248,04	15.213.564,43	560.227.918,19
2055	55.917.760,19	45.672.287,78	10.245.472,41	570.473.390,60
2056	56.009.496,13	45.849.772,08	10.159.724,05	580.633.114,65
2057	56.125.417,28	45.717.036,22	10.408.381,06	591.041.495,71
2058	56.388.528,29	45.391.890,82	10.996.637,47	602.038.133,18
2059	56.690.776,38	45.082.653,85	11.608.122,53	613.646.255,71



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	57.158.914,27	44.618.451,27	12.540.463,00	626.186.718,71
2061	57.541.361,34	44.261.485,65	13.279.875,69	639.466.594,40
2062	58.046.911,45	44.015.656,17	14.031.255,28	653.497.849,68
2063	58.602.927,01	43.586.019,09	15.016.907,92	668.514.757,60
2064	59.200.029,65	43.064.047,28	16.135.982,37	684.650.739,97
2065	59.938.764,31	42.561.316,33	17.377.447,98	702.028.187,95
2066	60.775.034,43	42.041.323,32	18.733.711,11	720.761.899,06
2067	61.631.169,46	41.859.778,38	19.771.391,08	740.533.290,14
2068	62.582.728,03	41.491.653,44	21.091.074,59	761.624.364,73
2069	63.694.512,33	41.356.299,47	22.338.212,86	783.962.577,59
2070	64.836.683,98	40.964.949,41	23.871.734,57	807.834.312,16
2071	66.068.929,11	40.653.805,45	25.415.123,66	833.249.435,82
2072	67.398.452,00	40.549.540,79	26.848.911,21	860.098.347,03
2073	68.758.420,34	40.151.731,96	28.606.688,38	888.705.035,41
2074	70.266.123,72	40.108.785,01	30.157.338,71	918.862.374,12
2075	71.822.309,07	40.122.572,01	31.699.737,06	950.562.111,18
2076	73.457.748,67	40.127.903,16	33.329.845,51	983.891.956,69
2077	75.181.434,90	40.246.551,13	34.934.883,77	1.018.826.840,46
2078	76.959.588,71	40.219.743,12	36.739.845,59	1.055.566.686,05
2079	78.892.627,91	40.807.032,84	38.085.595,07	1.093.652.281,12
2080	80.801.081,49	40.897.564,87	39.903.516,62	1.133.555.797,74
2081	82.844.242,62	40.802.432,85	42.041.809,77	1.175.597.607,51
2082	85.023.828,84	40.833.782,66	44.190.046,18	1.219.787.653,69
2083	87.287.865,19	40.743.954,72	46.543.910,47	1.266.331.564,16
2084	89.681.117,18	40.671.507,69	49.009.609,49	1.315.341.173,65
2085	92.210.764,21	40.542.803,41	51.667.960,80	1.367.009.134,45
2086	94.867.576,48	40.222.752,46	54.644.824,02	1.421.653.958,47
2087	97.717.102,58	40.023.445,18	57.693.657,40	1.479.347.615,87
2088	100.715.488,35	39.871.388,72	60.844.099,63	1.540.191.715,50
2089	103.855.894,49	39.575.690,56	64.280.203,93	1.604.471.919,43
2090	107.184.036,17	39.258.847,76	67.925.188,41	1.672.397.107,84
2091	110.730.904,04	39.220.840,29	71.510.063,75	1.743.907.171,59
2092	114.424.788,07	38.974.863,86	75.449.924,21	1.819.357.095,80
2093	118.334.249,71	38.709.493,74	79.624.755,97	1.898.981.851,77
2094	122.458.957,96	38.367.856,34	84.091.101,62	1.983.072.953,39
2095	126.811.125,82	37.971.033,64	88.840.092,18	2.071.913.045,57
2096	131.431.088,68	37.688.190,03	93.742.898,65	2.165.655.944,22
2097	136.277.095,92	37.372.105,89	98.904.990,03	2.264.560.934,25
2098	141.409.849,89	37.106.630,52	104.303.219,37	2.368.864.153,62
2099	146.796.177,33	36.665.862,37	110.130.314,96	2.478.994.468,58

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Ana Maria Piedade Acácio, PEB II Educação Especial ACT Municipal na EMEB Professora Therezinha Lopes de Mello Vicente - Olímpia, com Professor de Ensino Fundamental e Médio Sala de Recursos ACT Categoria O Estadual na EE Doutor Wilquem Manoel Neves - Olímpia.

Carina de Cássia Duarte, PEB II Educação Especial ACT Municipal na EMEB Professor José Sant'Anna - Distrito de Ribeiro dos Santos, com Professor de Ensino Fundamental e Médio ACT Estadual na EE José Antonio Santana - Guaraci.

Ellen Caroline Naves Salvador, PEB I Efetivo Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira - Olímpia, com PEB II Francês ACT Categoria O Estadual na EE Doutor Antonio Augusto Reis Neves - Olímpia.

Fabiana Marques Alvares, PEB I Efetivo Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira - Olímpia, com PEB II Geografia/História ACT Municipal na EMEB Professora Mercia Julia Barbosa Velho - Guaraci.

Gabriel Netto Marciano, PEB II Educação Física Efetivo Municipal na EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon - Olímpia, com Monitor Desportivo de Futebol Efetivo na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude - Olímpia.

Rosane de Fátima Miranda, PEB II Educação Especial Efetivo Municipal na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira - Olímpia, com Aposentada por tempo de contribuição.

Silvia Mara Lima Rodrigues Catelan, PEB I Efetivo Municipal na EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca - Olímpia, com PEB II Educação Física Efetivo Municipal na EMEB Tio Barnabé - Olímpia.

Valéria Sonsin da Silva Novo, PEB II Educação Especial ACT Municipal na EMEB Theodomiro da Silva Melo - Olímpia, com Professor de Ensino Fundamental e Médio Professor Auxiliar ACT Estadual na EE Doutor Antonio Augusto Reis Neves - Olímpia.

Olímpia, 12 de março de 2025.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Amanda Couto, PEB I Efetivo Municipal na EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca - Olímpia, com PEB II Inglês Efetivo Municipal na EM Esmeralda Duarte da Silva - Severínia.

Rejane Bronhara Putini de Aguiar, PEB II Educação Especial Efetivo Municipal na EMEB Professora Zenaide

Rugai Fonseca - Olímpia, com PEB II Liderança Estável Categoria F Estadual na EE Professora Maria Ubaldina de Barros Furquim - Olímpia.

Olímpia, 14 de março de 2025.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno;

Considerando a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite a Administração revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade;

Considerando que, conforme manifestação dos setores responsáveis, não se faz mais necessário o fornecimento de 01 (uma) licença vitalícia do software VMIX 4K, pois, após análises internas, foi possível constatar que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia já possui o referido software;

Considerando a necessidade de correção da situação identificada após o início da Dispensa de Licitação e primando pela eficiência e economicidade na gestão da coisa pública, resolve **revogar** a Dispensa nº 01/2025.

Cabe recurso da decisão de revogação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da alínea d, do inciso I, do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 03 de abril de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia